



ATA N.º 75

17-08-2016

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a septuagésima quinta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Faltou a esta reunião a Vereadora Maria Margarida Caeiro Vasco por se encontrar em gozo de férias. -----

Participaram também nos trabalhos a Técnica Superior Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016: € 337 162,98. -----

ORDEM DO DIA. -----

1. SÓNIA CRISTINA NOBRE DE BRITO, UNIPESSOAL, LDA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído, das 21,30 horas do dia 9 até às 2,00 horas do dia 11 de agosto, para a realização de um baile no Bar das Piscinas Municipais, em Cuba, formulado por Sónia Cristina Nobre de Brito Unipessoal, Lda. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

2. CENTRO INFANTIL CORONEL SOUSA TAVARES DA CASA PIA DE BEJA. PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou a utilização gratuita das Piscinas Municipais no dia 8 de agosto de 2016, a um grupo de jovens acolhidos na Instituição Casa Pia de Beja. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

3. TERTULIAPROEZA, UNIPESSOAL, LDA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a requerimento da empresa Tertuliaproeza, Unipessoal, Lda, defere a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma sessão de música ao vivo, no dia 13 de agosto de 2016, no horário compreendido entre as 20.00 horas e as 02.00 horas do dia seguinte, na Casa de Monte Pedral, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

4. ODE – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL. PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, a requerimento da ODE – Associação Artístico Cultural, entidade organizadora das festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação que decorrem em Vila Ruiva de 12 a 15 de agosto de 2016, autoriza a emissão da licença de recinto improvisado para palco e praça de toiros e concede isenção de pagamento das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por*

H
M
S
J
J

motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

5. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PISTA DE GALGOS E MATERIAL. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba a cedência da Pista de Galgos e diverso material para a realização de uma Corrida de Galgos, no dia 21 de agosto de 2016, a emissão de licença especial de ruído, entre as 9,00 horas e as 18,00 horas, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação nº 170/2016, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) Tomar conhecimento da cedência do material e da Pista, e de que a mesma, sendo, de acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, foi delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

b) Conceder a licença especial de ruído, para o período pretendido de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Dec-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto. -----

c) Isentar do pagamento das taxas devidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,79, o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

6. COMISSÃO DE FESTAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Solicita a Comissão de Festas da Igreja Paroquial de Cuba, no âmbito da realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Rocha, que decorrem nesta localidade de 26 a 29 de agosto de 2016, licença de recinto improvisado, licença especial de Ruído das 18,00 horas do dia 26 até às 6,00 horas do dia 27, das 17,00 horas do dia 27 até às 6,00 horas do dia 28 e das 10,00 horas do dia 28 até às 4,00 horas do dia 29 de agosto, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 173/2016, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

(1) Emitir, na sequência de despacho que determinar a vistoria prévia, a licença de recinto improvisado, de acordo com o disposto Decreto-lei 268/2009, de 29 de setembro, desde que o processo se encontre instruído com os documentos de junção obrigatória, que constam das alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 15.º do mesmo articulado, designadamente a apólice de seguro. -----

- (2) Emitir a licença Especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 19/01, com as alterações do Dec-Lei 278/2007 de 01/08; -----
- (3) Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba. -----

7. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NA FEIRA ANUAL DE CUBA'2016. -----

Solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba, a isenção do pagamento de taxas referentes aos espetáculos taurinos a realizar por ocasião da Feira Anual de Cuba/2016 (FAC), designadamente, o Encerro de touros no dia 1 de setembro e as touradas à Vara Larga nos dias 2, 4 e 5 de setembro de 2016. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 171/2016, da Subunidade Administrativa, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba deliberou isentar do pagamento das taxas devidas, sendo de € 67,16, o valor sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

8. FRANCISCO ASSIS FITAS CORREIA. APOIOS SOCIAIS – ALIMENTAÇÃO E GÁS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que, com base na Informação n.º 51/2016, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto do munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com as alíneas a), b) e f) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deferiu o pedido de apoio para Alimentação e Gás no valor de € 75,00 e alimentação, no valor de € 50,00, formulado pelo Sr. Francisco Assis Fitas Correia. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

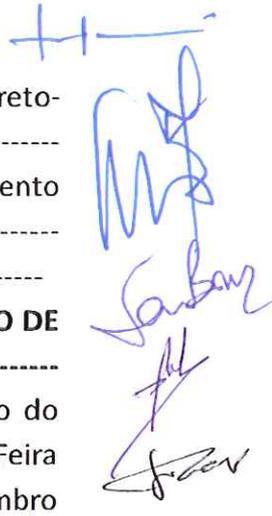
9. DIOGO MARVINO. APOIOS SOCIAIS – ÓCULOS. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 49/2016, do Serviço de Ação Social e Saúde, cujo teor se transcreve: -----

“Ligou para a Autarquia de Cuba, no dia 22 de Junho de 2016 a professora Ana Paula Vieira, a lecionar na Escola EBI de Cuba. -----

Esta Sr.ª é professora do menino Diogo Marvino Santos Lima Costa, de 7 anos de idade e aluno de mérito da escola. -----

Esta família é constituída pela Dona Jacline dos Santos Lima Costa, de 25 anos desempregada, a fazer um estágio curricular na autarquia de Cuba; e os filhos Diogo



Marvino Santos Lima Costa de 7 anos, estudante e Kevin Emanuel Costa Sacristão de 4 anos. Este agregado familiar reside na Rua da Fonte, n.º14, em Cuba. -----

A Professora Ana Paula Vieira, solicitou a esta Autarquia em nome da Dona Jacline a possibilidade de a mesma a poder apoiar na compra de lentes para os óculos do Diogo, pois o mesmo sofre de miopia agravada e muda de lentes de 6 em 6 meses. -----

A senhora não tem condições para poder comprar as lentes, sendo o seu rendimento proveniente do RSI (Rendimento Social de Inserção), no valor de 285,04€ e paga de renda de casa o valor de 200,00€ mensais. -----

Desta forma verificamos a impossibilidade da Sr.ª comprar as lentes para o menino. ----

A Professora solicita-nos a possibilidade de o Diogo já ter óculos novos em setembro no início do próximo ano letivo.-----

Desta forma, este agregado familiar está em plena conformidade para poder ser apoiado. Face aos argumentos atrás exposto, cumpre-me propor à Câmara que, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulado com a alínea i) do n.º1 do art.º 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, delibere sobre o assunto.” -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou conceder o apoio solicitado. -----

10. ANA MARIA VARGAS ISAÍAS VASCO. APOIOS SOCIAIS – MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 50/2016 do Serviço de Ação Social e Saúde, cujo teor se transcreve: -----

“Dirigiu-se à Câmara Municipal de Cuba a Sr.ª Ana Maria Vargas Isaías Vasco, com o intuito de solicitar apoio para uma máquina de lavar roupa. -----

O agregado familiar da senhora é constituído pela própria de 61 anos de idade reformada por invalidez, sofrendo de várias patologias, pelo esposo José António Carapuça Vasco de 74 anos também reformado, o seu filho Rui Alexandre Isaías Vasco de 37 anos de idade, desempregado e o neto Bernardo Vasco de 11 anos de idade estudante. -----

Os rendimentos desta família são provenientes das pensões que o casal recebe. -----

Encontra-se este agregado a viver na Rua Horta do Bicho Lote 1 - Rch/Dt.º na freguesia de Cuba. -----

Mais se informa que depois de analisada a situação socioeconómica do agregado, verificámos que o mesmo se encontra de acordo com o Regulamento para Apoios Sociais em utilização nesta Autarquia, aliás este agregado é utente de cartão social. -----

Face aos argumentos atrás exposto, cumpre-me propor à Câmara que, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º

H
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulado com a alínea i) do n.º1 do art.º 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, delibere sobre o assunto.” -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou atender a pretensão ficando a atribuição da verba condicionada à existência de verba na rubrica que deverá ser contemplada na próxima alteração ao orçamento. -----

11. MÁRIO NUNO CORREIA TAVARES. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL – INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA. APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE RENDA MENSAL DE HABITAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 52/2016 do Serviço de Ação Social e Saúde, cujo teor se transcreve: -----

“Dirigiu-se à Câmara Municipal o Sr. Mário Nuno Correia Tavares e sua esposa Teresa Maria Abié Roque Tavares. Este casal teve uma ação de despejo e conseguiu agora arrendar uma habitação na Rua Formosa, n.º 98 na freguesia de Cuba. ----- Este agregado vive da pensão de invalidez da Sr.ª Teresa Tavares, no valor de 261,96 €, mais o subsídio de almoço que o Sr. Mário Tavares auferir de um curso de cozinha que está a frequentar na Escola Profissional de Cuba, através do I.E.F.P. e pagam de Renda de casa o valor de 200,00€. -----

O intuito deste agregado era poder inscrever-se no apoio financeiro para pagamento de renda mensal de habitação, inserido no Programa de Emergência Social da Câmara Municipal de Cuba. As inscrições para o mesmo decorreram de 15 de Dezembro de 2015 a 14 de Janeiro de 2016. Como o prazo de inscrições já expirou, vêm assim solicitar a possibilidade de poderem vir ainda a inscrever-se, pois a renda de casa que pagam é elevada em relação aos seus rendimentos. -----

O Gabinete de Ação Social e Saúde analisou todos os documentos deste agregado e estão em conformidade com o regulamento em utilização nesta Autarquia. -----

O apoio de (60,00€) mensais a este casal seria de setembro a dezembro (240,00€). ----- Face aos argumentos atrás exposto, cumpre-me propor à Câmara que, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articuladas com as alíneas a) b) e f) do n.º1 do art.º 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, delibere sobre o assunto. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou atender a pretensão considerando o pedido apesar de extemporâneo. -----

12. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REVALORIZAÇÃO DA CASA FIALHO DE ALMEIDA, EM CUBA - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foram presentes à Câmara os relatórios preliminar e final para que o Executivo delibere adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar - Consórcio Veiga Lopes, Lda/Lado Renovado, Construções, Lda, pelo preço total de € 629.692,90, a empreitada de requalificação e revalorização da Casa Fialho de Almeida, em Cuba, assim como aprovar a minuta do contrato de empreitada. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar - Consórcio Veiga Lopes, Lda/Lado Renovado, Construções, Lda, pelo preço total de € 629.692,90, a empreitada de requalificação e revalorização da Casa Fialho de Almeida, em Cuba. -----
- b) Aprovar a minuta do contrato de empreitada. -----

13. CONSULTA A 4 INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 450.000,00 DESTINADO A VÁRIOS PROJETOS CANDIDATADOS E/OU A CANDIDATAR AO ALENTEJO 2020 - REMESSA PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE AUTORIZE ESTA CONTRATAÇÃO E APROVE A RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 53/2016, do SAJAI, cujo teor se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação do órgão executivo, tomada em sua reunião ordinária de 06/07/2016, foi aberto o procedimento supra identificado, tendo sido consultadas 4 instituições bancárias - Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Português de Investimento (BPI), Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior (CA) e Banco Santander Totta (BST). -----

Das instituições bancárias convidadas, apenas o BPI não apresentou proposta. -----

As propostas apresentadas e admitidas foram objeto de análise pela Comissão de Acompanhamento, a qual no seu Relatório Preliminar, atendendo ao critério de adjudicação fixado - “o da proposta economicamente mais vantajosa” – propôs que a adjudicação do presente procedimento fosse feita à CGD. -----

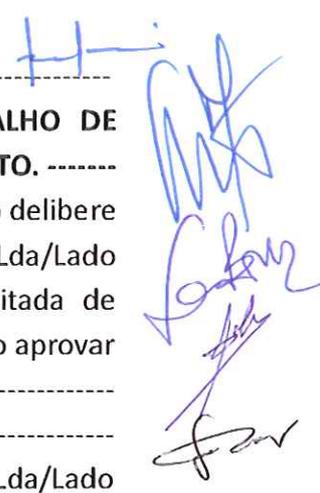
Oportunamente foi concedido o prazo de 5 dias úteis para os concorrentes exercerem o seu direito de audiência, findo o qual se verificou que nada foi dito. -----

Consequentemente, elaborou a Comissão de Acompanhamento o Relatório Final, em que mantém a sua proposta de adjudicação à CGD. -----

Foi-nos, entretanto, presente a minuta do contrato de empréstimo *sub judice*. -----

Quid júrís? -----

Em cumprimento do disposto no nº 5 do artº. 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artº. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com a alínea ccc) do nº 1 do artº. 33º desta última lei, deve a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contratação do presente empréstimo, instruindo esse pedido com a informação sobre as condições

H-


praticadas pelas instituições bancárias consultadas e com o de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----

Por seu turno, no que diz respeito à minuta de contrato de empréstimo, estatui o nº 6 do art.º 49º da Lei nº 73/2013, de 03/09, que *“Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos (...) são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções”*. -----

O contrato *sub judice* obedece a todos os requisitos estabelecidos para a contratação do empréstimo seu objeto, motivo pelo qual está em condições de ser aprovado. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

a) - Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do nº 1 do art.º 33.º da citada Lei nº 75/2013, de 12/09, submeter à aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos atrás exarados, o presente contrato de empréstimo a longo prazo. -----

b) - Nos termos da competência consignada na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal autorização prévia para assunção dos encargos plurianuais decorrentes desse empréstimo a longo prazo (20 anos), em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, ou LCPA), na sua redação atual. -----

14. PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS PERTENCENTES AO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE CUBA. -----

Foi presente à câmara a ata do ato público do concurso para alienação de duas viaturas pesadas de passageiros pertencentes ao património do Município de Cuba, que decorreu no passado dia 9 de agosto de 2016, propondo que a referida alienação seja feita ao concorrente único Peralta & Coutinho, S.A., que apresentou a seguinte proposta:

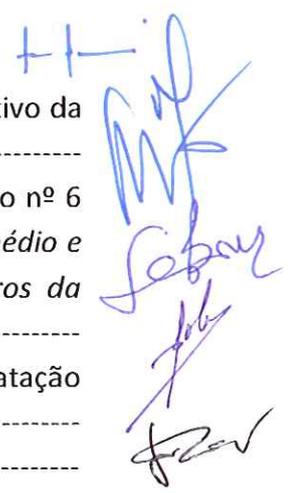
- Preço de aquisição da viatura marca Volvo, matrícula QQ-41-91, de fevereiro de 1982 - € 1 000,00 (mil euros). -----

- Preço de aquisição da viatura marca Renault, matrícula BQ-28-77, de novembro de 1986 - € 1 500,00 (mil e quinhentos euros). -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou alienar as duas viaturas ao concorrente único Peralta & Coutinho, S.A. -----

15. MÁRIO NUNO CORREIA TAVARES. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DR.ª EMÍLIA SALVADO BORGES, N.º 18 – EM CUBA. -----

Solicita o Sr. Mário Nuno Correia Tavares titular do contrato de água na morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, no valor de € 129,76, em prestações mensais que não excedam os € 15,00, de acordo com a simulação anexa, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----



A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 168/2016, da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 9 prestações: 8 (oito) de € 15,00 e 1 (uma) de € 9,76, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

H-10


16. ASSOCIAÇÃO DOS FAMOSOS SOLIDÁRIOS FEIRA ANUAL DE CUBA 2015. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO EXTERIOR A TÍTULO GRATUITO. -----

Foi presente à Câmara um pedido formulado pela Associação dos Famosos Solidários para cedência de um espaço exterior (terrado), para montagem de uma banca pequena (80,40cm x 0,80 cm), a título gratuito, na Feira Anual de 2016, que decorre no Parque de Feiras entre os dias 1 e 5 de setembro. -----

A Câmara, por unanimidade, dado o fim em causa e por se tratar de uma organização cívica de carácter social sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o apoio humanitário para crianças deficientes, famílias carenciadas e entrega de alimentos aos sem-abrigo em Portugal, deferiu o pedido de cedência do espaço pretendido a título gratuito. -----

17. ESCOLA PROFISSIONAL D. FRANCISCO GOMES DE AVELAR, DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FARO. PEDIDO DE PARECER SOBRE ABERTURA DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE AÇÃO EDUCATIVA. -----

Solicita a Escola Profissional D. Francisco Gomes de Avelar da Santa Casa da Misericórdia de Faro, o parecer da Câmara sobre a abertura do Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável. -----

18. SÓNIA CRISTINA NOBRE DE BRITO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita a Sr.ª Sónia Cristina Nobre de Brito, licença especial de ruído para a realização de uma sessão de música ao vivo, no dia 23 de agosto de 2016, no horário compreendido entre as 22:00 horas e as 04:00 horas do dia 24, no Bar das Piscinas Municipais, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 172/2016, da Subunidade Administrativa, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, deliberou solicitar esclarecimentos adicionais sobre o evento. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

19. JOSÉ FRANCISCO CEREJO CARDEIRA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. CONSTRUÇÃO DE LOJA DE VENDA DE FLORES E DE ARTESANATO. PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL DA FONSECA, N.º 8, EM CUBA. -----

Solicita o Sr. José Francisco Cerejo Carneira informação quanto à viabilidade de construção de uma loja de venda de flores e de artesanato, em espaço adjacente à sua habitação e com acesso independente. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 23/2016, do Serviço de Urbanismo, atendendo a que do respetivo enquadramento no Plano de Urbanização de Cuba se verifica estar o local abrangido pela Zona de Expansão Recente e de acordo com as regras urbanísticas fixadas para o local é viável a instalação de atividade comercial, deliberou aprovar o presente pedido de Informação Prévia. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

20. PIG D'OURO, LDA. PROCESSO N.º 15/2015. APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar as alterações apresentadas. -----

**21. FIRMINO FRANCISCO ROBERTO BORGES. PROCESSO 18/2016. -----
ALTERAÇÃO DE FACHADA. RUA DR. JOÃO ALMEIDA TOJEIRO, 2, EM CUBA.** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 4 dias o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,40 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,